

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício GAB. nº. 030/2025 – DZ

Várzea Paulista, 15 de agosto de 2025.

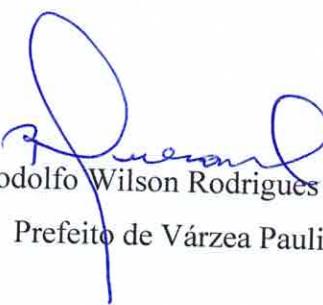
Ao Exmo. Senhor
ELISEU NOTARIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao crivo desse Egrégio Legislativo Municipal o incluso Projeto de Lei que “Regulariza a denominação das vias públicas do Jardim Promeca”, para devida instrução e apreciação pela Edilidade.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração, desde já agradecemos as providências necessárias ao trâmite da matéria.

Atenciosamente,


Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara o incluso Projeto de Lei, que “Regulariza a denominação das vias públicas do Jardim Promeca”.

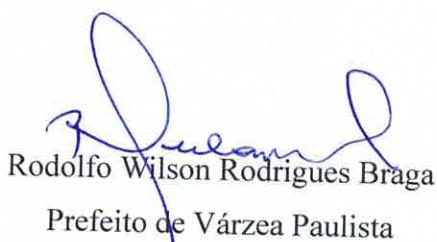
As Ruas do Jardim Promeca foram denominadas através de Decreto muito antigo, que foi ao longo dos anos alterado inúmeras vezes, causando grande confusão no registro de imóveis de vários municípios.

A falta de regularização e descrição de cada via pública através de lei vem se tornando um problema para os municíipes que precisam de alguma atualização junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município, visto que as denominações aparecem de formas diferentes em diversos documentos, dificultando a aceitação pelo Cartório.

A presente propositura submetida à apreciação merece acolhimento, sendo notória a necessidade dos moradores que dependem desta regularização para o recebimento de correspondências e o atendimento de exigências cartorárias e registrais.

Diante do exposto, conto com o unânime apoio dos ilustres Parlamentares para aprovação da matéria.

Várzea Paulista, 15 de agosto de 2025.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 50 /2025

"Regulariza a denominação das vias públicas do Jardim Promeca".

Art. 1º As vias públicas do Jardim Promeca passam a ter a denominação abaixo, conforme descrição de suas respectivas áreas:

- I - Rua 1 – Rua João Felipe** – Tem início na Avenida Vitório Spinucci (altura do nº 278), e termina na Rua Salvador Pedroso (Altura do número 59);
- II - Rua 2 – Rua Salvador Pedroso** – tem início na Rua Alfredo Antonio Benedito (altura do nº 901), e termina na Rua Antonio José Alves de Moraes (altura do nº 80);
- III - Rua 3 – Rua Rafael Gabriel** – tem início na Rua Antonio José Alves de Moraes (altura do nº 246), termina na Rua João Francisco Leal (altura do nº 30);
- IV - Rua 4 – Rua Antonio José Alves de Moraes** – tem início na Rua Rafael Gabriel (altura do nº 321), termina na Rua José Mafassoli (altura do nº 215);
- V - Rua 5 – Rua Francisco de Paula** – tem início na Rua Antonio José Alves de Moraes (altura nº 341), termina na Rua João Francisco Leal (altura do nº 175);
- VI - Rua 6 – Rua Luiz Marcelli** – tem início na Rua Antonio José Alves de Moraes (Altura do nº 683), termina na Rua João Francisco Leal (Altura do nº 320);
- VII - Rua 7 – Rua Eugênio Carezato** – tem início na Avenida Vitório Spinucci (altura do nº 338), termina na Rua Nazareno Spinucci (altura do nº 220);
- VIII - Rua 8 – Rua Nazareno Spinucci** – tem início na Rua Antonio José Alves de Moraes (altura do nº 390), termina na Rua Justino de Carvalho (altura do nº 289);
- IX - Rua 9 – Rua Alberto Marcelo** – tem início na Rua Luiz Prenholato (altura do nº 155), termina na Rua Nazareno Spinucci (altura do nº 220);

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

X - Rua 10 – Rua José Mafassoli – tem início na bifurcação das Ruas João Francisco Leal e Rua Luiz Marseli (altura do nº 70), termina na Rua Rafael Felix (altura do nº 79);

XI - Rua 11 – Rua Riscala Chacur – tem início na Rua José Mafassoli (altura do nº 177), termina na Rua Nazareno Spinucci (altura do nº 641);

XII - Rua 11 – Rua Manoel Rodrigues de Oliveira, tem início na Rua Nazareno Spinucci (altura nº 685), termina Sem Saída no final do Loteamento (altura do nº 964);

XIII - Rua 12 – Rua Luiz Prenholato – tem início na Avenida Vítorio Spinucci (altura do nº 382), termina na Rua Justino de Carvalho (altura do nº 36);

XIV - Rua 13 – Rua Silvestre de Almeida – tem início na Rua Luiz Prenholato (altura do nº 160), termina na Rua José Pinto de Toledo (altura do nº 59);

XV - Rua 14 – Rua Justino de Carvalho – tem início na Rua Nazareno Spinucci (altura do nº 722), termina na Rua José Pinto de Toledo (altura do nº 191);

XVI - Rua 15 – Rua Rafael Felix – tem início na Rua Riscala Chacur (altura do nº 473), termina na Rua Manoel Rodrigues de Oliveira (altura do nº 177);

XVII - Rua 16 – Rua Chucrie Chacur – tem início na Rua José Pinto de Toledo (altura do nº 420), termina na Avenida Vitorio Spinucci (altura do nº 660);

XVIII - Rua 17 – Rua José Pinto de Toledo – tem início na Avenida Vitorio Spinucci (altura do nº 648), termina Sem Saída no final do Loteamento (altura do nº 1036);

XIX - Rua 18 – Avenida Vitorio Spinucci – tem início na Avenida Duque de Caxias (na rotatória), termina na altura do nº 1298 da Avenida dos Ipês;

XX - Rua 23 – Rua Bento Pereira – tem início na Rua Eugênio Carezato (altura do nº 142), termina na Rua Luiz Prenholato (altura do nº 90);

XXI - Rua 24 – Rua Sebastião Sensiani – tem início na Rua Riscala Chacur (altura do nº 219), termina na Rua José Mafassoli (altura do nº 590);

XXII - Rua João Francisco Leal – início na Rua Salvador Pedroso (altura do nº 21), termina na Rua José Mafassoli (altura do nº 39);

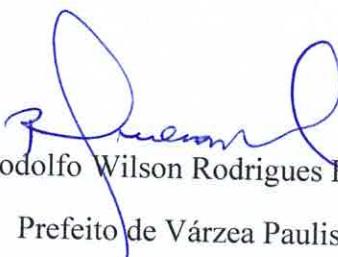
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

XXIII - Rua Alfredo Antonio Benedito – início na Avenida Duque de Caxias (frente Eleikeiros), termina na Avenida Vitorio Spinucci (altura do nº 146);

XXIV - Rua de Ligação – início na Rua Alfredo Antonio Bendito (sem nº), termina na Rua João Francisco Leal (altura do nº 30).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.



Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito de Várzea Paulista

Karen Gabrieli Corsini
Gestora Municipal de Urbanismo e Habitação

João Paulo de Souza
Gestor Municipal de Governo e Administração
Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração
desta Prefeitura Municipal.